

Contabilidade Agente da Polícia Federal

Olá Pessoal !!!

Tendo em vista a proximidade do concurso para AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL, cargo em que exige do candidato Noções de Contabilidade, comentamos abaixo algumas questões que foram cobradas no último certame.

Gostaríamos também de destacar que, nesta reta final, a resolução de questões de provas anteriores realizadas pela organizadora do certame (CESPE) é de fundamental importância na preparação do candidato. Só assim evitaremos surpresas no dia da prova.

Para se ter uma noção, selecionamos três itens da mesma prova que exigiram conhecimentos sobre o mesmo assunto: “**Operações comuns às empresas comerciais**”. Portanto, fique atento e não deixe de exercitar seus conhecimentos realizando questões da banca organizadora de seu concurso.

Vamos lá !!!

101 (POLÍCIA FEDERAL REGIONAL – 2004 - AGENTE) Ao se adquirir mercadorias a prazo, com incidência de ICMS, o registro deverá ser efetuado da seguinte maneira:

D mercadorias
C ICMS a recuperar
C caixa

Se houve uma aquisição de mercadorias realizada a prazo, não houve uma saída de dinheiro do caixa.

Não havendo saída de dinheiro do caixa, não há o que se falar em crédito naquela conta.

Com isso, já temos elementos suficientes para concluir que o lançamento da questão está errado.

Como deverá ser feito o registro de aquisição de mercadorias com a incidência de tributos (ICMS e IPI) ?

É o que veremos.

Considerações iniciais:

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados (tributo de competência da União)

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (tributo de competência dos Estados)

- O IPI é um imposto calculado por **fora** alterando o valor total de uma nota fiscal.
- O ICMS é um imposto calculado por **dentro** que é somente destacado na nota fiscal para efeitos fiscais **não alterando** o valor total de uma nota fiscal.

Exemplo de uma nota fiscal:

Mercadorias		R\$ 10.000,00
IPI - 10%		R\$ 1.000,00
ICMS - 20%	R\$ 2.000,00	
TOTAL NF		R\$ 11.000,00

Será contribuinte do IPI a pessoa que der ensejo ao seu fato gerador, qual seja, a transformação de matéria-prima em produto industrializado.

Contabilidade Agente da Polícia Federal

Será contribuinte do ICMS a pessoa que der ensejo ao seu fato gerador, qual seja, a circulação (saída) de mercadorias.

Assim, podemos dizer que uma **INDÚSTRIA** é contribuinte do IPI, por transformar matéria-prima em um novo produto; e também contribuinte do ICMS, eis que esta também vende este novo produto (Dá saída de seu estoque).

Já uma empresa **COMERCIAL** é somente contribuinte do ICMS pois realiza apenas a circulação de mercadorias.

Recuperação dos impostos:

Na **compra** de mercadorias, o **INDUSTRIAL**, contribuinte do IPI e do ICMS, tem o direito de **recuperar** estes dois impostos. Portanto, os valores desses impostos não irão onerar o custo da mercadoria.

As empresas **COMERCIAIS**, contribuintes apenas do ICMS, na **compra** de mercadorias, só terão o direito de recuperar o valor do **ICMS**, ou seja, apenas este imposto não irá onerar o custo da mercadoria.

O consumidor final, que não é Industrial e nem Comercial, não é contribuinte de nenhum desses impostos, assim não tem direito de recuperar nenhum desses valores (IPI e ICMS). Na **venda** de mercadorias, o **INDUSTRIAL**, contribuinte do IPI e do ICMS, tem a obrigação de recolher estes dois impostos ao governo.

As empresas **COMERCIAIS**, contribuinte apenas do ICMS, na **venda** de mercadorias, terão a obrigação de recolher o valor desse imposto.

O lançamento contábil de uma aquisição de mercadorias a prazo será feito por uma empresa comercial da seguinte maneira:

Nota fiscal (desenhe na prova se for necessário).

Mercadorias	R\$ 10.000,00
IPI - 10%	R\$ 1.000,00
ICMS - 20%	R\$ 2.000,00
TOTAL NF	R\$ 11.000,00

D – Mercadorias ----- 9.000,00 (↑ Ativo)
D – ICMS a recuperar ----- 2.000,00 (↑ Ativo)
C – Fornecedores ----- 11.000,00 (↑ Passivo)

Explicando o lançamento acima:

- Lembre-se que em qualquer lançamento contábil o total do valor debitado será igual ao total do valor creditado (método das partidas dobradas).
- A obrigação do comprador será de pagar ao fornecedor pelo valor total da nota, o que ocasionará um aumento no seu passivo (crédito em fornecedores 11.000,00).
- Como a empresa é comercial, ela tem **direito** de recuperar o valor do ICMS, o que ocasionará um aumento em seu ativo (débito em ICMS a recuperar 2.000,00).
- O IPI não é recuperável para este tipo de empresa. Assim o valor que entrará no estoque de mercadorias é aquele obtido entre a diferença dos créditos e débitos feitos até agora (11.000,00 – 2.000,00 = 9.000,00 a débito em mercadorias).

Gabarito: Errado

Contabilidade
Agente da Polícia Federal

102 (POLÍCIA FEDERAL REGIONAL – 2004 - AGENTE) O ICMS a recuperar representa um crédito tributário e será debitado no ativo, quando a empresa adquirir mercadorias para revenda com incidência de ICMS.

A assertiva acima está perfeita.

Juridicamente, crédito é sinônimo de direito, ou seja, quem tem o direito tem o crédito.

O ICMS a recuperar representa um crédito tributário eis que aquele valor destacado em nota fiscal será recuperado pela empresa junto à fazenda pública estadual.

No patrimônio de uma determinada entidade, os direitos serão classificados no ativo. Estes direitos representam aplicações de recursos.

Contabilmente, aplicação é sinônimo de débito, assim como origem é sinônimo de crédito.

Pelo exposto, é correto afirmar que o ICMS a recuperar, na aquisição de mercadorias, representa um crédito tributário e será debitado no ativo.

Gabarito: Certo

103 (POLÍCIA FEDERAL REGIONAL – 2004 - AGENTE) Um lote de mercadorias adquirido para revenda por R\$ 15.800,00 com incidência de ICMS a 17%, ao ser vendido, no mesmo local de aquisição, por R\$ 20.000,00, gera recolhimento de ICMS da ordem de R\$ 714,00. Tal recolhimento fundamenta-se na utilização do crédito tributário. Comprou mercadorias por R\$ 15.800,00

Nota fiscal da aquisição de mercadorias para revenda.

Mercadorias		15.800,00
ICMS 17%	2.686,00	
Total da Nota Fiscal		15.800,00

Lançamento da compra

D – Mercadorias ----- 13.114,00 (↑ Ativo)
D – ICMS a recuperar ----- 2.686,00 (↑ Ativo)
C – Fornecedores -----15.800,00 (↑ Passivo)

Após o lançamento acima o razonete da conta ICMS a recuperar, conta do ativo, ficou assim:

ICMS a recuperar	
2.686,00	

Vendeu as mercadorias da compra acima por R\$ 20.000,00

Nota fiscal da venda de mercadorias

Mercadorias		20.000,00
ICMS 17%	3.400,00	
Total da Nota Fiscal		20.000,00

Lançamento da venda

Contabilidade Agente da Polícia Federal

O 1º passo será o de registrar a receita de vendas

D – Clientes (↑ Ativo)
C – Receita de vendas ----- 20.000,00 (↑ Resultado)

O 2º passo será o de registrar a baixa do estoque, eis que as mercadorias foram entregues ao cliente.

D – Custo da Mercadoria Vendida (↓ Resultado)
C – Mercadorias ----- 13.114,00 (↓ Ativo)

O 3º passo será o de registrar a obrigação de recolher o imposto.

D – ICMS sobre vendas (↓ Resultado)
C – ICMS a recolher ----- 3.400,00 (↑ Passivo)

Após os lançamentos da venda acima, o razonete da conta ICMS a recolher, conta do passivo, ficou assim:

ICMS a recolher	
	3.400,00

Agora, vamos ver como funciona a recuperação do imposto.

Temos no ATIVO imposto a recuperar junto à fazenda pública e no PASSIVO imposto a recolher para a mesma. Compensando uma conta com a outra teremos o valor líquido a recuperar ou a recolher.

ATIVO	PASSIVO				
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; border-bottom: 1px solid black;">ICMS a recuperar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: right;">2.686,00</td> </tr> </tbody> </table>	ICMS a recuperar	2.686,00	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; border-bottom: 1px solid black;">ICMS a recolher</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: right;">3.400,00</td> </tr> </tbody> </table>	ICMS a recolher	3.400,00
ICMS a recuperar					
2.686,00					
ICMS a recolher					
3.400,00					

Para efetuarmos a compensação devemos zerar a conta que tiver menor saldo. Para isso realizaremos débito na conta do ICMS a recolher e crédito 2.686,00 na conta do ICMS a recuperar.

ATIVO	PASSIVO								
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; border-bottom: 1px solid black;">ICMS a recuperar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: right;">2.686,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">2.686,00</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	ICMS a recuperar	2.686,00	2.686,00	0,00	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; border-bottom: 1px solid black;">ICMS a recolher</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: right;">3.400,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">2.686,00</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">714,00</td> </tr> </tbody> </table>	ICMS a recolher	3.400,00	2.686,00	714,00
ICMS a recuperar									
2.686,00									
2.686,00									
0,00									
ICMS a recolher									
3.400,00									
2.686,00									
714,00									

Note-se que antes da compensação, o ICMS a recolher era de R\$ 3.400,00 e que após a utilização do crédito tributário (imposto a recuperar) a empresa recolherá apenas R\$ 714,00.

Gabarito: Certo

É isso aí pessoal !!!

Contabilidade
Agente da Polícia Federal

Mão na massa e Bons estudos !!!

Um abraço,

Roberto Chapiro.